



PLMJ
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

DESTAQUES 28 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 121/XII](#)

Procede à terceira alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro

AMBIENTE

[Resolução da Assembleia da República n.º 8/2013, D.R. n.º 22, Série I de 2013-01-31](#)

Assembleia da República

Recomenda a aplicação do sistema tarifário de resíduos baseado no instrumento económico *pay as you throw (PAYT)*, tal como sugestão da Comissão Europeia no recente estudo sobre prevenção e reciclagem de resíduos

DIREITO PÚBLICO

[Lei n.º 11-A/2013, D.R. n.º 19, Suplemento, Série I de 2013-01-28](#)

Assembleia da República

Reorganização administrativa do território das freguesias

CONSUMIDOR

[Lei n.º 10/2013. D.R. n.º 19, Série I de 2013-01-28](#)

Assembleia da República

Procede à 5.ª alteração da [Lei n.º 23/96](#), de 26 de Julho, à 3.ª alteração da [Lei n.º 24/96](#), de 31 de Julho, e à 7.ª alteração da [Lei n.º 5/2004](#), de 10 de Fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à protecção do consumidor

ENERGIA

[Lei n.º 9/2013. D.R. n.º 19, Série I de 2013-01-28](#)

Assembleia da República

Aprova o regime sancionatório do sector energético, transpondo, em complemento com a alteração aos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, as Directivas n.ºs [2009/72/CE](#) e [2009/73/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho de 2009, que estabelecem regras comuns para o mercado interno da electricidade e do gás natural e revogam, as Directivas n.ºs [2003/54/CE](#) e [2003/55/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2003

[Decreto-Lei n.º 15/2013. D.R. n.º 19, Série I de 2013-01-28](#)

Ministério da Economia e do Emprego

Procede à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 66/2010](#), de 11 de Junho, no sentido de alargar o período de aplicação das tarifas transitórias para fornecimentos de gás natural aos clientes finais com consumos anuais superiores a 10000 m3

[Lei n.º 13/2013. D.R. n.º 22, Série I de 2013-01-31](#)

Assembleia da República

Estabelece o regime jurídico para a utilização de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) como combustível em veículos

ESTÍMULO ACTIVIDADE PRODUTIVA

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2013. D.R. n.º 20, Série I de 2013-01-29](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o «Programa Valorizar», que visa o estímulo à actividade económica produtiva de base regional e local para promover um desenvolvimento regional que favoreça o crescimento económico sustentável, a competitividade e o emprego e o investimento empresarial, numa lógica de coesão territorial

FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

[Intervenção Inicial do Governador Carlos da Silva Costa na Comissão de Orçamento Finanças e Administração Pública – Audições no âmbito do processo de operações de capitalização de instituições bancárias](#)

[A supervisão enquanto mecanismo de promoção e salvaguarda da estabilidade financeira](#)

[Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito - Resultados para Portugal: Janeiro 2013](#)

Instrução do banco de Portugal

[1/2013](#) -Altera a Instrução nº 10/2007, publicada no BO nº 5, de 15-05-2007, relativa às Agências de Notação Externa.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Declaração de rectificação n.º 134/2013. D.R. n.º 20, Série II de 2013-01-29](#)

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Rectificação do regulamento da CMVM n.º 2/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 228, de 26 de Novembro de 2012, relativo a «deveres informativos relativos a produtos financeiros complexos e comercialização de operações e seguros ligados a fundos de investimento»

FISCAL

[Decreto-Lei n.º 14/2013. D.R. n.º 19, Série I de 2013-01-28](#)

Ministério das Finanças

No uso da autorização legislativa concedida pela [Lei n.º 64-B/2011](#), de 30 de Dezembro, procede à sistematização e harmonização da legislação referente ao Número de Identificação Fiscal e revoga o [Decreto-Lei n.º 463/79](#), de 30 de Novembro

[Acórdão n.º 617/2012. D.R. n.º 22, Série II de 2013-01-31](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a norma do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, na parte em que faz retroagir a 1 de Janeiro de 2008 a alteração do artigo 81.º, n.º 3, alínea a), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, consagrada no artigo 1.º-A do aludido diploma legal

[Parecer n.º 3/2013. D.R. n.º 23, Série II de 2013-02-01](#)

Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-circulado n.º 20163/2013 - 30/01 - DSIRS - Declaração Modelo 3 de IRS em vigor a partir de Janeiro de 2013](#)

Já disponível a entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

Para entregar a declaração clique [aqui](#). Para consultar o formato de ficheiro clique [aqui](#).

INVESTIMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL

[Despacho n.º 1661-A/2013. D.R. n.º 19, Suplemento, Série II de 2013-01-28](#)

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna - Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Altera o despacho n.º 11820-A/2012, de 4 de Setembro de 2012, que define as condições para a aplicação do regime especial de autorização de residência para actividade de investimento em território nacional

JURISPRUDÊNCIA

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 2/2013. D.R. n.º 20, Série I de 2013-01-29](#)

Supremo Tribunal Administrativo

Decidiu que já anteriormente à vigência da [Lei n.º 62/2011](#), de 12/12, devia entender-se que a concessão, pelo INFARMED, de autorização de introdução de medicamentos no mercado não dependia da consideração de direitos de propriedade industrial e que das disposições dessa mesma lei não decorre ofensa ou restrição de tais direitos

SAÚDE

[Portaria n.º 41/2013. D.R. n.º 23, Série I de 2013-02-01](#)

Ministérios das Finanças, da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestado nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), a praticar no ano de 2012 e revoga a [Portaria n.º 220/2011](#), de 1 de Junho

TRABALHO

[Lei n.º 11/2013. D.R. n.º 19, Série I de 2013-01-28](#)

Assembleia da República

Estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de Natal e de férias para vigorar durante o ano de 2013

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 4/2013/M. D.R. n.º 22, Série I de 2013-01-31](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Adapta à Região Autónoma da Madeira a [Lei n.º 15/2012](#), de 3 de Abril, que cria e regula o sistema de informação dos certificados de óbito (SICO)

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

[Regulamento de Execução \(UE\) n.º 81/2013](#) da Comissão, de 29 de Janeiro de 2013, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 1051/2011 no que respeita aos ficheiros de microdados para a transmissão dos dados

[Orientação do Banco Central Europeu](#), de 5 de Dezembro de 2012, relativa a um sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (TARGET2) (BCE/2012/27)

[Regulamento \(UE\) n.º 93/2013 da Comissão](#), de 1 de Fevereiro de 2013, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 2494/95, relativo aos índices harmonizados de preços no consumidor, no que diz respeito ao estabelecimento de índices de preços de habitação ocupada pelo proprietário

ACTOS PREPARATÓRIOS

[Parecer do Banco Central Europeu, de 27 de Novembro de 2012](#), sobre uma proposta de regulamento do Conselho que confere ao Banco Central Europeu atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito, e sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia)

COMISSÃO

CONSULTA PÚBLICA

[Livro Verde sobre práticas comerciais desleais na cadeia de abastecimento alimentar e não alimentar entre as empresas na Europa](#)

31.01.2013 – 30.04.2013



PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 31 DE JANEIRO DE 2013

[Aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de lei que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros;
- Proposta de lei que estabelece o regime a que deve obedecer a implementação e utilização de sistemas inteligentes de transportes, inclusive nas interfaces com outros modos de transporte, transpondo uma directiva comunitária;
- Primeira alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, revendo os procedimentos de realização da prova de língua portuguesa;
- Diploma que estabelece o regime das normas técnicas aplicáveis à protecção integrada, à produção integrada e ao modo de produção biológico, conformando diversa legislação já existente, procedendo à respectiva adaptação às directivas das qualificações e dos serviços no mercado interno;
- Diploma que transpõe para a ordem jurídica interna 12 directivas comunitárias, relativas à colocação no mercado dos produtos biocidas.

(...)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

